LEI Nº 508, DE 18 DE JUNHO DE 1991

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista, a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a:

I - Firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos negócios de Esportes e Turismo, visando a obtenção de recursos financeiros;

II - Receber através de repasse da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e turismo, recursos financeiros da ordem de Cr$..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), objetivando a cobrir despesas com as solenidades dos XXXV Jogos REgionais da IV Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados no período de 19 a 27 de julho de 1991.

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um (18.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 509, DE 18 DE JUNHO DE 1991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"